



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 14 – Jardim São Luiz - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

DECRETO Nº 4.530

De 06 de maio de 2.022.

“Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD, em conformidade com lei nº 2413, de 06 de abril de 2022, que passa a ter composição conforme segue:

I – representantes do Poder Público

- a) **Secretaria Municipal Desenvolvimento Social;**
Titular: Regina Hanashiro
Suplente: Adriana de Fátima Toldo dos Santos

- b) **Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Luciana Cirilo dos Santos
Suplente: Samanta Pedroso Natalo

- c) **Secretaria Municipal da Saúde**
Titular: Camila Chikazawa
Suplente: Mariana Santos Alves

- b) **Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento**
Titular: Luiz Carlos de Souza
Suplente: Cassia Fundato de Souza

- c) **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**
Titular: Lucas Demésio Araújo da Silva
Suplente: José Carlos Feitosa Oliveira

- f) **Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**
Titular: Marinalva Ferreira de Sousa
Suplente: Wanessa Cristina Garcia Silva



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 14 - Centro - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

II – representantes da Sociedade Civil

a) Representantes de Organizações da Sociedade Civil, a e/ou atendimento da pessoa com deficiência:

Titular: Vera Lúcia de Oliveira

Suplente: Ana Lucia Mazzo

Titular: Inácia Graça Sousa

Suplente: Valderez da Silva Souza

b) Representante de instituições de pesquisa / ensino técnico do município

Titular: Patrícia Evangelista Conceição Leal Oliveira

Suplente: Sandro Rodrigues

c) População ligada a causa

Titular: Anderson Souza

Suplente: Leticia Pereira Moura

Titular: Valdiana Silva Souza

Suplente: Shirley Lima Cerqueira da Silva

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CMDPCD será de 02 (dois) anos, contados a partir de 03 de maio de 2022, admitindo-se uma única recondução por igual período.

Art. 3º. Os Conselheiros serão excluídos do CMDPD e substituídos por respectivos suplentes, em caso de faltas injustificadas em até 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas;

Art. 4º. Os membros do CMDPD poderão ser substituídos mediante solicitação dos responsáveis legais das Organizações da Sociedade Civil e dos titulares das Pastas, devendo ser apresentada ao Prefeito Municipal;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 14 - Centro - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

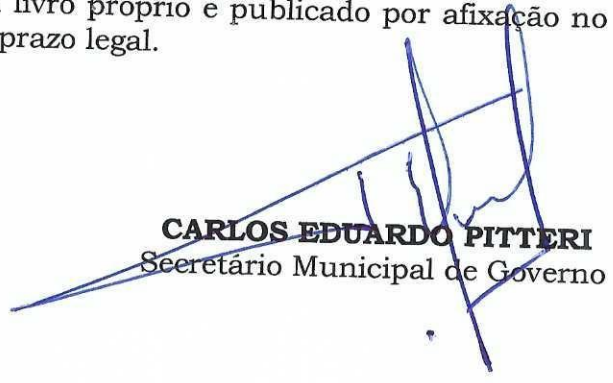
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 06 de maio de 2.022.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo